

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque a Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque a Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque a Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque à Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque à Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque a Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque à Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque à Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque a Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque a Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque à Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.

Projeto de Resolução nº. 0001/2018

Altera os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre a criação do Prêmio Aluno Nota 10.

O Sr. José Haroldo Magalhães Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2017, da forma como segue:

"Art. 4º - As diretorias das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira deverão informar à Câmara Municipal seus "Alunos Nota 10" até o dia 22 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Cada aluno receberá um troféu ou medalha, que deverá ser entregue em Sessão Solene no mês de fevereiro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 01 de Fevereiro de 2018.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal criou no ano de 2017, através da Resolução 01/2017, o Prêmio Aluno Nota 10, com o objetivo de estimular e reconhecer os melhores estudantes das escolas Modesto José Moreira e Joaquim Silvio Nogueira.

A Resolução em questão previa que as escolas citadas deveriam enviar as notas dos melhores alunos no término do quarto bimestre, cabendo à Câmara Municipal fazer a entrega da premiação em sessão solene que ocorreria na primeira

quinzena de dezembro.

Todavia, mostrou-se inviável por parte das escolas o envio no período previsto na Resolução, dificultando a realização da sessão solene, mesmo porque à Câmara entra em recesso parlamentar após o dia 15 de dezembro.

Diante disso, para adequação da entrega da premiação, entendeu-se necessário alterar a Resolução aprovada para permitir que as escolas enviem as notas dos alunos até janeiro do ano subsequente, realizando-se a sessão solene no mês de fevereiro.